

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 96

A Câmara Municipal de Caconde, D E C R E T A :

Artigo 1º- Ficam alterados, a partir de 1º de Janeiro deste ano, os vencimentos atribuídos ao cargo de "SECRETARIO DA CAMARA" para Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) à verba 01- 8 09 0- Pessoal Fixo do orçamento vigente.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo de Caixa do exercício financeiro de 1950.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Agosto de 1951

Nestor Ribeiro Nogueira
-Presidente-

Alcindo Moreira
1º Secº.